

EDITAL DE APOIO A PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU DA UPE (APQ, AMD, AQD 2020)

A Pró-reitoria de Pós-graduação, Pesquisa e Inovação (PROPEGI), através da Coordenação Geral de Pesquisa, e com a aprovação dos Coordenadores Setoriais de Pós-graduação, Pesquisa e Inovação, em reunião realizada no mês de fevereiro de 2020, vem tornar público este edital, que faz parte do Programa Institucional para Excelência na Qualidade do *Stricto Sensu* da UPE, e visa apoiar docentes em três modalidades distintas:

- a) Auxílio de Mobilidade Docente para Cooperação Nacional e Internacional (AMD).
- b) Auxílio para Qualificação Docente (AQD).
- c) Auxílio para Projetos de Pesquisa (APQ).

1. OBJETIVOS DE CADA MODALIDADE

1.1 Auxílio de Mobilidade Docente para Cooperação Nacional e Internacional (AMD): estimular colaborações nacionais e internacionais relevantes entre docentes de programas de pós-graduação *stricto sensu* da UPE com pesquisadores de institutos e universidades brasileiras e estrangeiras.

1.2 Auxílio para Qualificação Docente (AQD): apoiar o docente da UPE em atividades ligadas a sua qualificação em nível de doutorado.

1.3 Auxílio para Projetos de Pesquisa (APQ): investir em custeio destinado a projetos de pesquisa relacionados às teses e/ou dissertações dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* (mestrado e doutorado) da UPE.

2. PÚBLICO ALVO

2.1 Modalidade AMD: ser servidor docente ou não docente, efetivo da UPE, que faça parte do quadro de professores permanentes em Programas de Pós-graduação *stricto sensu* da UPE aprovados pela CAPES¹.

2.2 Modalidade AQD: ser servidor docente efetivo da UPE que esteja se qualificando em nível de doutorado.

¹ Será consultada a lista dos docentes de cada programa da UPE na Plataforma Sucupira da CAPES assim que as submissões desse edital forem encerradas. É responsabilidade do docente proponente certificar-se com a coordenação de seu curso, se seu nome consta na lista de docentes permanentes cadastrados na referida plataforma.

2.3 Modalidade APQ: ser servidor docente ou não docente, efetivo da UPE, que faça parte do quadro de professores permanentes em Programas de Pós-graduação stricto sensu da UPE aprovados pela CAPES²

3. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA

3.1 As propostas devem ser encaminhadas exclusivamente pela internet, através do perfil do docente proponente no Sistema de Informações Sobre Pós-Graduação e Pesquisa (SISPG) (<http://www.sispg.upe.br>) da UPE, a partir de 16 de março de 2020 até às 17 horas de 24 de abril de 2020. Não serão aceitas propostas enviadas por qualquer outro meio, tampouco fora das datas e horários estabelecidos aqui. Recomenda-se antecedência no envio das propostas, uma vez que a PROPEGI não se responsabiliza por submissões atrasadas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos do sistema.

3.2 O docente deve acessar e preencher o formulário de “Solicitação de Auxílio” referente a modalidade escolhida (AMD, APQ ou AQD). Para isto, após login no SISPG, deve clicar em “Solicitação de Auxílio” no menu disponível no canto esquerdo da tela, depois em “Gerenciamento de solicitações de auxílio” escolher entre “Solicitar AMD”, “Solicitar AQD” ou “Solicitar APQ” e preencher o formulário. Na seção “Anexos” deste formulário, o docente deve disponibilizar os seguintes documentos:

3.2.1 Modalidade AMD

a) Plano de trabalho seguindo o formulário obrigatório disponível em <http://www.upe.br/documentos-pesquisa> (“Formulário de plano de trabalho AMD”) Este deve conter, apenas, os seguintes tópicos:

-Justificativa e alinhamento do plano de trabalho em relação à cooperação a ser estabelecida (máximo de 4.000 caracteres). OBS: Em casos de cooperação com instituições internacionais essa justificativa deve estar alinhada, obrigatoriamente, com a política e o plano de internacionalização da UPE. Tais documentos podem ser acessados em:

<http://www.upe.br/anexos/documentos_institucionais/Politica_de_Internacionalizacao_da_UPE_15_06_17.pdf>

<<https://drive.google.com/file/d/1bSFV91Slw4K7FSSayYj1kT-oCExMcW87/view>>

-Objetivos (máximo de 4.000 caracteres).

-Relevância da instituição a ser visitada para a área do programa de pós-graduação do docente proponente (máximo de 4.000 caracteres).

-Ações de manutenção e visibilidade da cooperação (máximo de 4.000 caracteres).

-Resultados institucionais esperados (máximo de 4.000 caracteres).

-Cronograma de atividades.

-Orçamento.

² Será consultada a lista dos docentes de cada programa da UPE na Plataforma Sucupira da CAPES assim que as submissões desse edital forem encerradas. É responsabilidade do docente proponente certificar-se com a coordenação de seu curso, se seu nome consta na lista de docentes permanentes cadastrados na referida plataforma.

b) Documento comprobatório de aceitação da outra instituição.

3.2.2 Modalidade AQD

a) Plano de trabalho seguindo o formulário obrigatório disponível em <http://www.upe.br/documentos-pesquisa> (“Formulário de plano de trabalho AQD”). Este deve conter, apenas, os seguintes tópicos:

- Justificativa das atividades a serem desenvolvidas para qualificação do docente e desenvolvimento da tese (máximo de 4.000 caracteres).
- Objetivos (máximo de 4.000 caracteres).
- Relevância da instituição a ser visitada (máximo de 4.000 caracteres).
- Atividades a serem desenvolvidas e resultados esperados (máximo de 4.000 caracteres).
- Cronograma de atividades.
- Orçamento.

b) Carta de encaminhamento do coordenador do programa de pós-graduação stricto sensu que o docente solicitante está matriculado, informando ciência da atividade proposta para o referido edital.

3.2.3 Modalidade APQ

a) Projeto de pesquisa seguindo o formulário obrigatório disponível em <http://www.upe.br/documentos-pesquisa> (“Formulário de projeto de pesquisa APQ”). Este deve conter, apenas, os seguintes tópicos:

- Introdução (com fundamentação teórica e justificativa incluídas) (máximo de 4.000 caracteres).
- Objetivos (máximo de 4.000 caracteres).
- Metodologia (máximo de 8.000 caracteres).
- Resultados esperados (máximo de 4.000 caracteres).
- Cronograma de atividades.
- Referências bibliográficas.
- Orçamento detalhando o material de consumo e/ou serviço de terceiros a serem adquiridos.

b) Documento de aprovação do projeto de pesquisa junto ao Comitê de Ética (quando for o caso).

3.3 Todos arquivos informados acima (item 3.2) devem ser anexados no SISPG em formato PDF, com o tamanho máximo de 1MB cada um. Não pode ser excluído ou adicionado nenhum tópico nos formulários disponibilizados no site (<http://www.upe.br/documentos-pesquisa>), e deve ser respeitado o limite de caracteres informados. A ausência de atendimento a estas especificações será motivo para desclassificação da proposta.

3.4 Se não forem anexados os documentos corretos exigidos para cada modalidade (itens 3.2.1; 3.2.2; 3.2.3), a proposta será desclassificada.

3.5 Será aceita uma única proposta por proponente para cada modalidade informada neste edital. Na hipótese do envio de uma segunda proposta pelo mesmo proponente, para a mesma modalidade, respeitando-se o prazo limite estipulado para submissão das propostas, esta será considerada substituta da anterior, ou seja, será levado em consideração para análise apenas a última proposta recebida para cada modalidade.

3.6 Docentes contemplados no Edital AMD e AQD (2019) não poderão concorrer neste edital para as mesmas modalidades.

3.7 Docentes contemplados no Edital APQ (2019) poderão concorrer para a mesma modalidade no presente edital. Para isto, quando a Pró-Reitoria de Administração e Finanças (PROADMI) da UPE realizar o empenho do novo recurso (Edital 2020), previsto para ocorrer a partir de agosto de 2020, o docente deve ter realizado a prestação de contas do recurso recebido no Edital APQ (2019).

4. MECANISMO DE APOIO

4.1 Modalidade AMD

- a) Itens financiáveis: passagens e diárias.
- b) Limite do auxílio internacional: até R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo o máximo de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para passagens e R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para diárias.
- c) Limite do auxílio nacional: até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), sendo o máximo de R\$ 3.000,00 (três mil reais) para passagens e R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para diárias.

4.2 Modalidade AQD

- a) Item financiável: diárias.
- b) Limite do auxílio (nacional ou internacional): até R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

4.3 Modalidade APQ

- a) Itens financiáveis: despesas comprovadas com custeio³.
- b) Limite do auxílio: até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

³ Custeio: são despesas relativas a serviços prestados por pessoa física ou jurídica, e a aquisição de material de consumo, tais como:

-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física: prestação de serviços por pessoal técnico ligado diretamente aos resultados pretendidos no projeto e que, por sua natureza, só possam ser executados por pessoas físicas.

-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica: instalação, adaptação, reparos e conservação de máquinas e equipamentos vinculados ao projeto, reprografia, impressos e serviços gráficos, xérox, aluguéis para eventos, exposições, software, assinaturas de revistas e periódicos, pagamento de publicações e outros.

-Material de Consumo: aquele que em razão de seu uso corrente e da definição da Lei Nº 4.320/64, perde sua identidade física e/ou tem sua utilização limitada a dois anos. São exemplos: material de conservação e limpeza de laboratórios, material de desenho e de expediente, combustível e lubrificante, embalagens, material fotográfico, de filmagens e gravações, produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e odontológicos em geral, material de impressão, vidrarias de laboratório, peças para "up grades" de gabinetes de computadores ou outro material de consumo.

4.4 Propostas que não atendam ao limite de auxílio e o tipo de item que pode ser financiado, dentro da modalidade escolhida pelo docente, serão desclassificadas.

5. ADMISSÃO, ANÁLISE E JULGAMENTO

As propostas enquadradas neste edital serão avaliadas a partir das seguintes etapas:

5.1 Análise pela PROPEGI: Esta etapa consiste no enquadramento e na pré-análise das propostas apresentadas. Será verificado o atendimento aos itens “2. PÚBLICO ALVO” e “3. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA”.

5.2 Análise, julgamento e Classificação pelo Comitê Avaliador (ver sistema de pontuação no Anexo 1, 2 e 3). Esta etapa consistirá na análise e julgamento de mérito e relevância das propostas, por um comitê avaliador ao qual caberá avaliar e pontuar os tópicos relacionados no item “9. CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO”.

5.3 Após a análise de mérito e relevância de cada proposta e da adequação de seu orçamento, será indicada a: a) aprovação da proposta; b) não aprovação da proposta.

6. RESULTADO DO JULGAMENTO E PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

6.1 Os resultados parcial e final serão divulgados no SISPG (<http://www.sispg.upe.br>), seguindo o cronograma disposto no item “7. CRONOGRAMA” deste edital.

6.2 Após a divulgação do resultado parcial, o proponente poderá solicitar reconsideração no prazo em 02 (dois) dias úteis, através da entrega do “*Formulário para pedido de Reconsideração*” disponível em <http://www.upe.br/documentos-pesquisa>. Este deve ser entregue diretamente na PROPEGI, ou enviado digitalmente em PDF para o e-mail cpqpropegi@upe.br. Não serão aceitos pedidos de reconsideração que não atendam ao formulário e prazo informados neste item.

6.3 A Câmara de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação será o fórum a ser consultado em casos de eventuais pedidos de reconsideração.

6.4 O resultado parcial publicado poderá ser modificado em função das deliberações tomadas na análise dos pedidos de reconsideração.

7. CRONOGRAMA

Atividade	Data
Período de submissão de propostas (através do SISPG)	A partir 16 de março de 2020 até às 17 horas de 24 de abril de 2020.
Divulgação do resultado parcial (através do SISPG)	A partir de 08 de junho de 2020.
Período para pedidos de reconsideração (ver tópico 6 deste edital)	Até 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado parcial.
Divulgação do resultado final (através do SISPG)	A partir de 15 de junho de 2020.

8. RECURSOS FINANCEIROS

8.1 Modalidade AMD e AQD: as despesas serão financiadas no valor global estimado em até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para as duas modalidades, oriundos do Programa de Fortalecimento Acadêmico (PFA) da UPE, a serem liberados de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira da PROPEGI.

8.2 Modalidade APQ: as despesas serão financiadas no valor global estimado em até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), oriundos do Programa de Fortalecimento Acadêmico (PFA) da UPE, a serem liberados de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira da PROPEGI.

8.3 Mesmo que um pedido esteja aprovado e satisfaça a todos os critérios exigidos neste edital, a liberação da verba está condicionada a disponibilidade de fundos do PFA da UPE referente ao ano de 2020.

9. CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO

9.1 As propostas serão avaliadas segundo o sistema de pontuações listado no Anexo 1, 2 e 3 (a depender da modalidade).

9.2 Será considerada a produção dos quatro anos anteriores, mais o ano corrente (até a data final da submissão de propostas), por isso os docentes proponentes deverão manter seu currículo lattes atualizado.

10. PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1 Modalidade AMD e AQD: a prestação de contas deverá ser entregue na Secretaria da Coordenação Geral de Pesquisa (PROPEGI) (segunda a sexta-feira; horários de 08 às 14 horas), no prazo de 30 dias após o retorno da atividades. Esta deve conter:



- a) cartão de embarque original (ida e volta) para os docentes que receberam passagens aéreas.
- b) relatório técnico descrevendo as atividades desenvolvidas, considerando o que foi proposto no plano de trabalho submetido neste edital (item 3.2.1 para AMD e 3.2.2 para AQD).

10.2 Modalidade APQ: a prestação de contas deverá ser entregue na Secretaria da Coordenação Geral de Pesquisa (PROPEGI) (segunda a sexta-feira; horários de 08 às 14 horas), no prazo de até 01 (um) ano após o recebimento do recurso. Esta deve conter:

- a) Formulários I, II e IV preenchidos e assinados (disponíveis em: <http://www.upe.br/pfa2>).
- b) Todos os originais dos comprovantes de despesas (notas fiscais, faturas, recibos, extrato bancário da conta usada exclusivamente para o projeto e outros comprovantes) e comprovante de devolução do saldo não utilizado (quando for o caso). Devem ser seguidas as instruções do Manual de Prestação de Contas disponível em: <http://www.upe.br/pfa2>.
- c) Formulário III (relatório técnico-pedagógico).

11. CASOS OMISSOS

11.1 Omissões deste Edital serão resolvidas pela PROPEGI, sendo consultada a Câmara de pós-Graduação, Pesquisa e inovação.

12. ENDEREÇO PARA CONTATO

Reitoria UPE – PROPEGI – Coordenação Geral de Pesquisa
Av. Agamenon Magalhães, s/n - Santo Amaro – Recife, Pernambuco
Fone: (81) 3183-3784, E-mail: cpqpropegi@upe.br
Horário de funcionamento: 08 às 15 horas (segunda a sexta)

ANEXO 1

Modalidade AMD: Sistema de pontuação e critérios adicionais

1. Plano de trabalho (até 40 pontos)

- Justificativa e alinhamento do plano de trabalho em relação à cooperação a ser estabelecida (até 10 pontos).
- Relevância da instituição a ser visitada para a área do programa de pós-graduação do docente proponente (até 10 pontos).
- Ações de manutenção e visibilidade da cooperação (até 10 pontos)
- Resultados institucionais esperados (até 10 pontos).

2. Produção do docente (até 60 pontos⁴)

a) Ensino (até 30 pontos)

Atividade	Pontuação
Supervisão concluída de pós-doutorado na UPE	5,21
Supervisão em andamento de pós-doutorado na UPE	4,76
Orientação concluída de dissertação de mestrado na UPE	3,91
Orientação em andamento de dissertação de mestrado na UPE	3,46
Orientação concluída de tese de doutorado na UPE	5,21
Orientação em andamento de tese de doutorado na UPE	4,76
Co-orientação concluída de dissertação de mestrado na UPE	2,62
Co-orientação em andamento de dissertação de mestrado na UPE	2,23
Co-orientação concluída de tese de doutorado na UPE	3,50
Co-orientação em andamento de tese de doutorado na UPE	3,11

b) Pesquisa⁵ (até 30 pontos)

Atividade	Pontuação
Bolsista de Produtividade em Pesquisa (PQ) ou de Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora (DT) do CNPq	4,14
Publicação científica em periódico indexado - qualis A1	5,80
Publicação científica em periódico indexado - qualis A2	5,46

⁴ O docente que atingir a maior pontuação ficará com 60 pontos e os demais terão sua nota calculada proporcionalmente

⁵ Será considerado o qualis da área de avaliação do programa stricto sensu do proponente.



Publicação científica em periódico indexado - qualis B1	3,82
Publicação científica em periódico indexado - qualis B2	3,55
Publicação científica em periódico indexado - qualis B3	3,28
Publicação científica em periódico indexado - qualis B4	3,00
Publicação científica em periódico indexado - qualis B5	2,73
Publicação técnica e artística em periódico não indexado	1,91
Publicação de livro	5,27
Publicação de capítulo de livro	3,12
Publicação de trabalho completo em evento científico	2,31
Depósito de patente	6,83
Registro de patente	11,61
Revisor de periódico indexado	2,31
Orientação concluída de iniciação científica aprovada em edital, bolsista ou voluntário	2,05

3. Critérios adicionais:

Serão aprovadas até três propostas para cada Programa de Pós-graduação stricto sensu da UPE, sendo consideradas as que atingirem a maior pontuação. Caso todos os programas participantes atinjam o máximo da cota, e ainda tenham recursos, o mesmo será distribuído por ordem de classificação.

ANEXO 2

Modalidade AQD: Sistema de pontuação

1. Plano de trabalho (até 40 pontos)

- a) Justificativa das atividades para qualificação do docente e desenvolvimento da tese (até 10 pontos).
- b) Objetivos (até 10 pontos).
- c) Relevância da instituição a ser visitada (até 10 pontos).
- d) Atividades a serem desenvolvidas e resultados esperados (até 10 pontos).

2. Produção do docente (até 60 pontos⁶)

a) Pesquisa⁷ (até 30 pontos)

Atividade	Pontuação
Publicação científica em periódico indexado - qualis A1	5,80
Publicação científica em periódico indexado - qualis A2	5,46
Publicação científica em periódico indexado - qualis B1	3,82
Publicação científica em periódico indexado - qualis B2	3,55
Publicação científica em periódico indexado - qualis B3	3,28
Publicação científica em periódico indexado - qualis B4	3,00
Publicação científica em periódico indexado - qualis B5	2,73
Publicação científica em periódico indexado - qualis C ou sem qualis	2,46
Publicação técnica e artística em periódico não indexado	1,91
Publicação de livro	5,27
Publicação de capítulo de livro	3,12
Publicação de trabalho completo em evento científico	2,31
Publicação de resumo expandido em evento científico	1,92
Publicação de resumo em evento científico	1,37
Depósito de patente	6,83
Registro de patente	11,61
Revisor de periódico indexado	2,31
Orientação concluída de iniciação científica aprovada em edital, bolsista ou voluntário	2,05

⁶ O docente que atingir a maior pontuação ficará com 60 pontos e os demais terão sua nota calculada proporcionalmente.

⁷ Será considerado o qualis da área de avaliação do programa stricto sensu que o proponente faz o doutorado.

ANEXO 3

Modalidade APQ: Sistema de pontuação

1. Projeto de pesquisa (até 40 pontos)

- a) Introdução (até 10 pontos).
- b) Objetivos (até 10 pontos).
- c) Metodologia (até 10 pontos).
- d) Resultados esperados (até 10 pontos).

2. Produção do docente (até 60 pontos⁸)

b) Ensino (até 30 pontos)

Atividade	Pontuação
Supervisão concluída de pós-doutorado na UPE	5,21
Supervisão em andamento de pós-doutorado na UPE	4,76
Orientação concluída de dissertação de mestrado na UPE	3,91
Orientação em andamento de dissertação de mestrado na UPE	3,46
Orientação concluída de tese de doutorado na UPE	5,21
Orientação em andamento de tese de doutorado na UPE	4,76
Co-orientação concluída de dissertação de mestrado na UPE	2,62
Co-orientação em andamento de dissertação de mestrado na UPE	2,23
Co-orientação concluída de tese de doutorado na UPE	3,50
Co-orientação em andamento de tese de doutorado na UPE	3,11

b) Pesquisa⁹ (até 30 pontos)

Atividade	Pontuação
Bolsista de Produtividade em Pesquisa (PQ) ou de Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora (DT) do CNPq	4,14
Publicação científica em periódico indexado - qualis A1	5,80
Publicação científica em periódico indexado - qualis A2	5,46
Publicação científica em periódico indexado - qualis B1	3,82

⁸ O docente que atingir a maior pontuação ficará com 60 pontos e os demais terão sua nota calculada proporcionalmente

⁹ Será considerado o qualis da área de avaliação do programa stricto sensu que o proponente faz o doutorado.



Publicação científica em periódico indexado - qualis B2	3,55
Publicação científica em periódico indexado - qualis B3	3,28
Publicação científica em periódico indexado - qualis B4	3,00
Publicação científica em periódico indexado - qualis B5	2,73
Publicação técnica e artística em periódico não indexado	1,91
Publicação de livro	5,27
Publicação de capítulo de livro	3,12
Publicação de trabalho completo em evento científico	2,31
Depósito de patente	6,83
Registro de patente	11,61
Revisor de periódico indexado	2,31
Orientação concluída de iniciação científica aprovada em edital, bolsista ou voluntário	2,05